



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"  
RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE (037) 426-1287 - CEP 38970 - CAMPOS ALTOS - MINAS GERAIS

OFÍCIO N.º:

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/90

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

Reajusta o Subsídio e a verba de Representação dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG.

A Mesa da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 006/89 em seu parágrafo único, do artigo 1º, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A remuneração mensal atribuída ao Vereador a Câmara Municipal de Campos Altos, passa a ser de Ncz\$ 3.351,22 (Três mil, trezentos e cinquenta e um cruzados novos e vinte dois centavos) dividido em parte fixa e variável na proporção de 50% :: cada.

Parágrafo Único - A remuneração calculada tem como base o Índice de Preço ao Consumidor (IPC) de 53,55% (Cinquenta e três inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), divulgado pelo IBGE para o mês de Janeiro de 1990.

Artigo 2º - O Presidente da Câmara Municipal receberá, mensalmente, como verba de representação o valor de Ncz\$ 2.229,51 (Dois mil, duzentos e vinte nove cruzados novos e cinquenta e um centavos) para o mês de Janeiro de 1990.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 1990.

Sala das Sessões " JAIRO CORREA DA SILVA "

APPROVADO

Diva Ribeiro B. Souto  
Abrao Queiroz Deus  
Ronaldo Jose Benicio  
Silvano de Paula Matheus.  
Fábio Dias da Costa  
Almeida

REPROVADO

Maisés Coimbra de Souza  
MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS  
RESIDÊNCIA: (037) 426-1456  
026 1287  
07 FEV 1990